



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 1/2016

**REGISTRO CADASTRAL PARA FORNECEDORES
DE BENS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

ROGÉRIO MASETTO, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho – PR., conforme segue:

Iº.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

IIº.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho – PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III º. - Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).

Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).

Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) - (digitado em uma folha).

Alvará de funcionamento.

Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum) - (original).

Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).

Cartão de Inscrição Estadual - (internet).

Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (internet).

Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).

Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).

Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).

Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, etc.).

Certidão Simplificada da Junta Comercial, para aferição do Porte da Empresa.

Requerimento solicitando o Cadastro, conforme Modelo anexo 1. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, (conforme modelo anexo 2).

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (conforme modelo anexo 3).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IVº.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Chopinzinho, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-8600.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 02 DE JANEIRO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I (Modelo de Requerimento)

Ao:
Município de Chopinzinho – PR.
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual), Telefone, Fax, E-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto à este órgão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Chopinzinho, ____/____/2016

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO
SOCIAL – ENDEREÇO E CNPJ
DA EMPRESA

Assinatura do Responsável Pela Empresa



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2016.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2016.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8800
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ---/2016		VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: Registro na Junta Comercial nº: Data do último registro:		CNPJ: INSC. EST. :
DADOS BANCÁRIOS: Banco:		Agência nº: C/C nº:
FONE: (--)	FAX: (--)	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
Nome:	CPF nº:	RG nº:
RAMO DE ATIVIDADE:		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, -- de ----- de 2016.

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/12/004244

Data Protoc...: 29/12/15

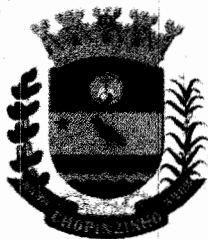
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/12/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883
85560-000 CHOPINZINHO



Chamamento Público
Edital nº 1/2016

CHOPINZINHO-PR

06 JAN. 2016

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 0025

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo de Chamamento Público, Edital nº 1/2016, que objetiva o Registro Cadastral para fornecedores de bens e serviços da administração pública municipal.

Como se vê, o processo em análise atende aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666/93, especialmente ao previsto nos artigos 34 a 37, *in verbis*:

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Compulsando-se os autos, denota-se que se amolda às exigências legais, não havendo mácula a obstar o prosseguimento do processo nos moldes apresentados, opinando a Procuradoria pela continuidade do mesmo nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 05 de janeiro de 2016

DALILA CRISTINA MARCON LISTON



6752036



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/01/000025

Data Protoc...: 06/01/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/01/2016


Assinatura do Requerente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1016



BOA VISTA DA APARECIDA

PREFEITURA

PORTARIA nº 001/2016

Data: 07/01/2016

SÚMULA: Lota servidor efetivo para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, e dá outras providências.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

Considerando, o TAC firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, referente a desvio de função dos servidores do Município de Boa Vista da Aparecida,

Considerando o Procedimento Administrativo nº.MPPR-0028.14.0000136-1, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Capitão Leonidas Marques, sobre a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Boa Vista da Aparecida,

RESOLVE

LOTAR o servidor municipal RAFAEL ANTONIO PAZZA, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo - Matrícula 117658, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único: Considerando que o servidor está em gozo de férias, o mesmo iniciará o efetivo exercício de suas funções na referida secretaria, quando do retorno ao trabalho. Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, em 07 de janeiro de 2015.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 002/2016

Data: 07/01/2016

SÚMULA: Designa servidores para coordenar e fiscalizar o transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

Considerando, o Inquérito Civil nº MPPR 0030.15.000611-9 em trâmite na 9ª Promotoria de Justiça de Cascavel - Pr,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores municipais abaixo, como responsáveis pela coordenação e fiscalização do transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

Nome	Matrícula	Cargo
Volmir Pereira Ramos	1176043	Diretor da Divisão de Saúde Curativa
Aluisio Carlos Nogueira	115703	Chefe de Serviços Divisão de Transporte

Parágrafo único: Os servidores em conjunto, deverão tomar todas as providências necessárias para a utilização dos veículos dentro da legislação vigente a que se submetem os mesmos, desde o agendamento até a conclusão do transporte.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, em 07 de janeiro de 2015.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer da comissão de licitação e estando cumpridas todas as exigências da dispensa nº. 001/2016,

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de servidor para exercer a função de Assistente Administrativo em virtude da falta de servidores no quadro do Município, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, combinado com a Lei nº 8.666, de 1993, à Leticia Dalla Costa, pessoa física, inscrita no CPF nº 098.356.509-00, valor de R\$ 2.871,73 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida-PR, 07 de janeiro de 2016.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Pregoeira e equipe de apoio e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 069/2015,

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de um jornal regional de circulação diária na região oeste do Paraná, com tiragem diária superior a 5.000 exemplares/dia, para publicação de matérias oficiais e atos institucionais, em páginas indeterminadas, à empresa: Jornal Oparana S/A, no valor de R\$ 109.494,00 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Boa Vista da Aparecida, 07 de janeiro de 2016.

Wolnei Antonio Savaris - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Pregoeira e equipe de apoio e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 068/2015,

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição e instalação parcelada de grades e portões metálicos para serviços externos e pátio da nova unidade escolar com 06 salas de aula do Ministério da Educação (FNDE), à empresa: Jamir Frigo-Metalurgica - ME, no valor de R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).

Boa Vista da Aparecida, 07 de janeiro de 2016.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

CHOPINZINHO

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

ROGÉRIO MASETTO, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho - PR., conforme segue:

1º.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

2º.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III º.-Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ-(internet).

Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações-(autenticados).

Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...)-(digitado em uma folha).

Alvará de funcionamento.

Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (forum)-(original).

Certidão Negativa de Débitos Municipal-(original).

Cartão de Inscrição Estadual-(internet).

Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta)-(internet).

Certidão Negativa de Débitos Estadual-(internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS-(internet).

Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).

Fotocópia do RG e CPF dos Sócios-(autenticados).

Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, etc.).

Certidão Simplificada da Junta Comercial, para aferição do Porte da Empresa.

Requerimento solicitando o Cadastro, conforme Modelo anexo 1.(Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Declaração do Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, (conforme modelo anexo 2).

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (conforme modelo anexo 3).

IV º.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Chopinzinho, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR, pelo fone (46) 3242-8600.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 02 DE JANEIRO DE 2016.

ROGÉRIO MASETTO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1016



Prefeito
Anexo I (Modelo de Requerimento)
Ao:
Município de Chopinzinho – PR.
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações
REQUERIMENTO
Prezados senhores,
A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual), Telefone, Fax, E-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão. Nestes Termos, Pede Deferimento
Chopinzinho, ____/____/2016

Assinatura do Responsável Pela Empresa
Anexo II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)
Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
.....de.....de 2016.

Nome:.....
CPF:.....
Cargo:.....
(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)
ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROponente:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)
A proponente abaixo assinada, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
.....de.....de 2016.

Nome:.....
RG/CPF:.....
Cargo:.....
(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ____/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
	CIDADE:
A DA CONSTITUIÇÃO: Registro na Junta Comercial nº: Data do último registro:	CNPJ: INSC. EST.:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência nº: C/C nº:	DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência nº: C/C nº:
FONE: (—)	FAX: (—)
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Nome: CPF nº: RG nº:	DIRIGENTES OU SÓCIOS: Nome: CPF nº: RG nº:
RAMO DE ATIVIDADE:	RAMO DE ATIVIDADE:

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.
Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Cod170735

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, nº 3883, Edifício da Prefeitura Municipal, fone/fax (046)3242-8600, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROGERIO MASETTO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do RG sob nº 4.947.954-9, inscrito no CPF sob nº 797.794.179-15, residente na Rua Frei Everaldo, 3901, apto 204, Centro, no município de Chopinzinho-PR, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 74/2014**, de 25 de março de 2014, Licitação na Modalidade de Concorrência nº 4/2013, firmado com a empresa **GONÇALVES PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Pedrosa, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho-PR, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradora Geral Adjunta do Município de Chopinzinho- PR, Sra. Dalila Cristina Marcon Liston.

Considerando a Notificação do Sr. Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil.

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange ao cumprimento da obra, objeto do contrato 74/2014, que visava a execução de obra de pavimentação polidétrica de estradas rurais com pedras irregulares em 24.000m2, no trecho entre as comunidades de Nossa Senhora das Graças – Linha Aparecida e Estrela Gaúcha, a qual está paralisada.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais, na qual foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, o que não ocorreu até a presente data.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada da rescisão do presente contrato, nos termos da Cláusula Vigésima Segunda – Da Rescisão, na qual foi disponibilizado o prazo de 10 dias úteis para defesa, respeitando assim a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93.

Considerando o disposto nos itens “c” e “g” da Cláusula Décima Quinta – Das Penalidades, do Contrato 74/2014, fica desde já aplicada a multa de 1% (um por cento) do valor contratual e suspensão do direito de participar de licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamentos de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do Município de Chopinzinho e SEAB, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 74/2014, de 25 de março de 2014, de execução de obra de pavimentação polidétrica de estradas rurais com pedras irregulares em 24.000m2, no trecho entre as comunidades de Nossa Senhora das Graças – Linha Aparecida e

Estrela Gaúcha, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, aplicando a multa por descumprimento, supracitada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e c/ 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima Segunda – do Contrato nº 74/2014.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito Municipal

Cod170778

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

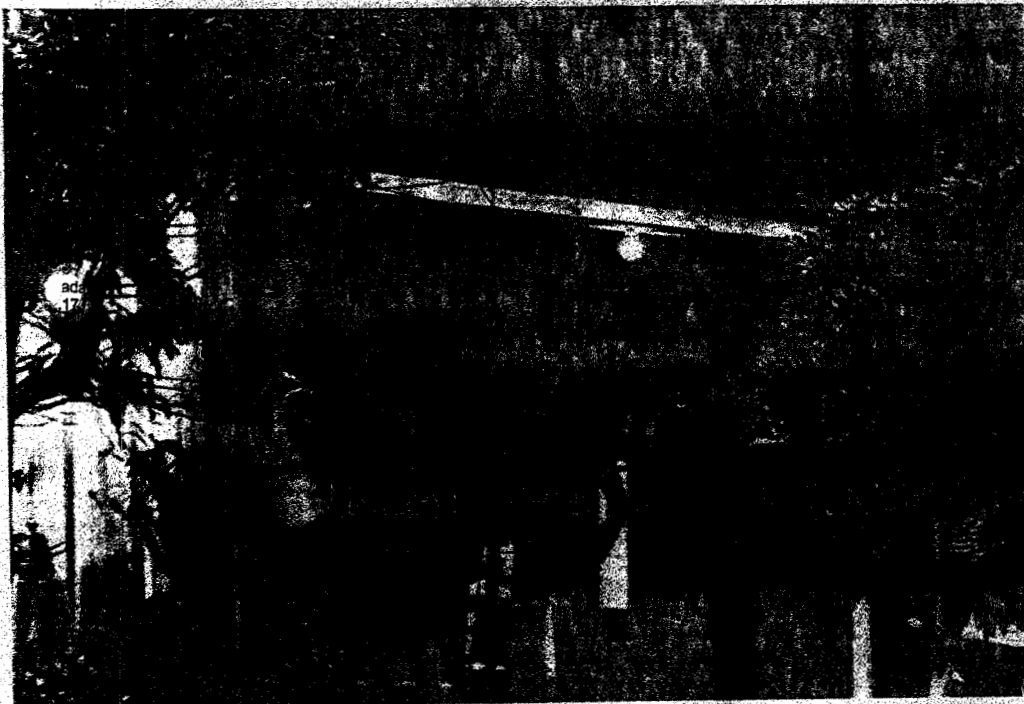
NG

ANO 007 EDIÇÃO 388 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Polícia registra suicídio no interior de Coronel Vivida



CONCURSO

PG. 05

Polícia prende autores de estupro coletivo em Palmas

Carro conduzido por menor cai em rio e deixa 3 mortos

Golpe de sequestro por pouco não faz novas vítimas na região

Moto roubada em Chopinzinho é recuperada em São João

Arrombamento com prisão dos autores em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

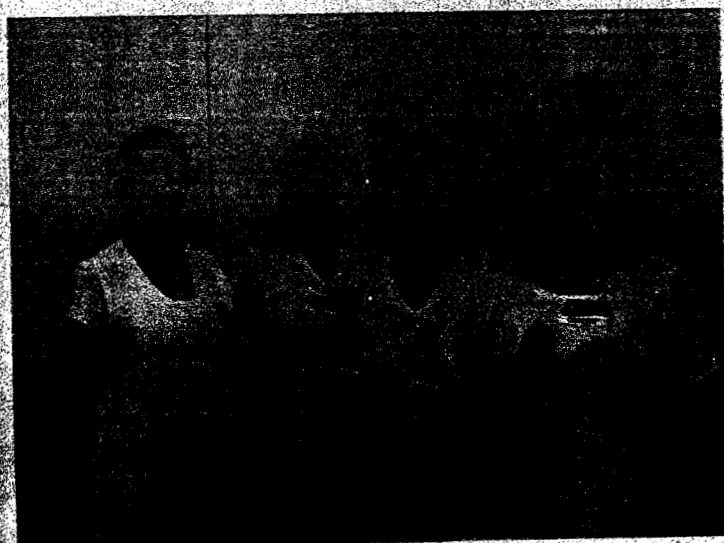
Instituto de Águas perfura poços em 21 municípios



CONVÊNIO

PG. 03

Chopinzinho em alerta contra a dengue!



SAÚDE

PG. 04



Publicações Legais

Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa. Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 80/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Médica São João - EPP. CNPJ: 04.920.981/0001-46. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/01/2016 para 25/03/2016. Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa. Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 81/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ortomed Atendimento Médico LTDA - ME. CNPJ: 17.614.465/0001-35. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/01/2016 para 25/03/2016. Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Leandro Marques Mourão, pela Empresa. Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 82/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rheuma Clínica de Reumatologia do Sudoeste - EPP. CNPJ: 06.239.635/0001-22. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/01/2016 para 25/03/2016. Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Galvan, pela Empresa. Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 83/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleverton Galvan Clínica Médica - ME. CNPJ: 16.175/0001-27. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/01/2016 para 25/03/2016. Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Galvan, pela Empresa. Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato 383/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJS Desenvolvimento Humano Ltda - ME. CNPJ: 19.468.450/0001-81. Objeto: Redimensionamento do Objeto e Valor. Valor do aditamento: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor contratual de R\$ 19.468,52. Origem: Pregão Presencial nº 90/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1926. Data da assinatura: 08/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jacinta Imig, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebram o Município de Chopinzinho e a Empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda - CNPJ: 75.637.876/0001-72. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S 500 - R\$ 2,785 (dois reais e setenta e oito centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcio Luiz Bassetto, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Korpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
RS.550-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

ROGÉRIO MASETTO, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta a possibilidade geral e restrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho - PR, conforme segue:

P. DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, durante o mês, execução de obras e serviços, inclusive da publicidade, deverão **REQUERER**, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

II. DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - PR, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III. Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão CNPJ - (Internet).
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticadas).
Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (if conta, agência, etc.) - (digitado em uma folha).
Ata de funcionamento.
Licença Ambiental para combustíveis, gás, produtos químicos, etc.)
Certidão Negativa de Falência ou Concordata (forum) - (original).
Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).
Cartão de Inscrição Estadual - (Internet).
Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (Internet).
Certidão Negativa de Débitos Estadual - (Internet).
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (Internet).
Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticadas).
Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, etc.).
Certidão Simplificada da Junta Comercial, para alteração do Porte da Empresa.
Requerimento solicitando o Cadastro, conforme Modelo anexo 1. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise de Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).
Declaração da Proponente de que não possui, sim, ato declaratório de inidoneidade expedido por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, (conforme modelo anexo 2).
Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (conforme modelo anexo 3).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Korpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
RS.550-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constituintes, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, o proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Chopinzinho, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitação, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima mencionado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-8600.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 02 DE JANEIRO DE 2016.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Korpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
RS.550-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I (Modelo de Requerimento)

Eu, _____
Município de Chopinzinho - PR.
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever o Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual). Telefone, Fax, E-mail, tanto de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), tem, pelo presente, requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Chopinzinho, ____/____/2016

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO
SOCIAL - ENDEREÇO E CNPJ
DA EMPRESA

Assinatura do Responsável Pela Empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Korpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
RS.550-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: (0xx) _____

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: (0xx) _____

A proponente abaixo assinada, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 8º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº: _____ VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

DATA DA CONSTITUIÇÃO: _____
Registro na Junta Comercial nº: _____ CNPJ: _____
Data do último registro: _____ INSC. EST.: _____

DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência nº: _____ C/C nº: _____

FONE: (-) _____ FAX: (-) _____

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Nome: _____ CPF nº: _____ RG nº: _____

RAMO DE ATIVIDADE:

OBS: O registro no Cadastro de Fornecedor não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, - de _____ de 2016.

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo
- José Guilherme Auache
- Jefferson Andre Furlan

Cargo: Fonopaudiólogo
- Vanessa Veis Riberio

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JANEIRO DE 2016..

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 003/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2013

RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2012

ROGÉRIO MASETTO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO acordo proferido pela Quinta Câmara Cível do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinando a reclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 002/2012;

CONSIDERANDO e que ficou determinado o prazo de 90 (noventa) dias para que se comprove a efetiva reclassificação dos candidatos, prazo que irá se iniciar somente após o retorno do processo judicial à Comarca de Chopinzinho-PR;